Prefeitura

03

PROF. JOVENA SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0010

Luiz Calixto Demarchi Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andra Lucia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Claúdio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Spnismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

421.028.0336.0011

Capa 0030490
Protocolo 0030436

Livro 01079-N Folhas 118/120
TRASLADO Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
EMANOEL JOSÉ DE CAMARGO E SUA ESPOSA
A FAVOR DE
F-9- EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, (22/06/2010) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Jorge Marques Salomão, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, o Sr. ***EMANOEL JOSÉ DE CAMARGO***, empresário, portador da Cédula de Identidade nº ***1692816 DGPC-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***454.634.681-68,*** e sua esposa a Sra. ***GLAUCE RODRIGUES DE GODOI***, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº ***3152052 DGPC-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***588.907.261-72***, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e, como outorgado comprador a empresa ***F-9- EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº ***10.914.605/0001-41***, com sede na Rua -T-36, nº 3.182, da Quadra 147, Lotes 01/02, Sala 1.401, Setor Bueno em Goiânia-GO; neste ato representado por seu Sócio, o Sr. ***FERNANDO LUCIO DA COSTA***, brasileiro, casado, atleta profissional, portador da Cédula de Identidade nº ***3.175.301 SSP-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***833.767.801-10***, residente e domiciliado em Goiânia-GO; que neste ato se faz representar por seu bastante procurador o Sr. ***MÁRCIO DE ANDRADE PORTA***, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº ***1492340-7250100 SSP-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***308.371.971-04***, residente e domiciliado em Goiânia-GO; **por força do instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas, do livro 1142-P, das Folhas 139-141, em 11/05/2010;** pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de nº 10/14, da quadra 26, situado a Rua Guararapes esquina com a Rua São Vicente de Paula, no Bairro Ipiranga, com área de 2.972,165 m2, sendo 52,519 metros de frente para a Rua Guararapes; 45,00 metros de fundo com os lotes 03 e 15; 39,015 metros + 15,00 metros pelo lado direito com os lotes 08 e 09; 62,685 metros pelo lado esquerdo com a rua São Vicente de Paula; e 6,083 metros pela linha de chanfrado, e nele edificado um Galpão composto de: PAVIMENTO TÉRREO:galpão para estoque, refeitório, cozinha, DML, hall de entrada, sala de manutenção, banheiro do depósito, sala de descanso, recepção, hall de entrada de funcionários, sala de faturamento, docas de entrada, docas de saída, pátio de carga e descarga, estacionamento para veículos leves. PAVIMENTO SUPERIOR: sala para treinamento, sala de call center, mezanino,**

Continua na Página 2

banheiros masculino e feminino. PILOTIS: salão aberto, banheiros masculino e feminino, com 2.057,94 m2 de área total construída, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO sob o nº 130.574 de ordem. Que nessa conformidade, acham-se contratados com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais),** correspondendo a quantia **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** relativo ao **Terreno**, e, **R$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais)** relativo a **edificação no mesmo construída,** pagos da seguinte forma: depósito de **R$ 42.000,00** via **TED** na conta do **Banco Bradesco S.A agência 2241-1, conta corrente 30.009-8 em 21/06/2010**, e o restante de **R$ 89.000,00** representados pelo **cheque nº 1152, agência 2725, conta corrente 6655-9 do Banco Bradesco S.A em 05/07/2010**, dando aos outorgantes vendedores após a compensação do referido cheque, plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "***CONSTITUTI***". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide(m) sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o outorgante total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias-"INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentencia o Acordão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, _____ Jorge Marques Salomão, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R$2.017,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R$201,70. Taxa Judiciária: R$230,26. (aa.) EMANOEL JOSÉ DE CAMARGO, Outorgante. GLAUCE RODRIGUES DE GODOI Outorgante. F-9- EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA. MÁRCIO DE ANDRADE PORTA,

Continua na Página 3

05

Tabelionato Cândido de Oliveira
Jorge Marques Salomão
Escrevente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0010

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

Livro 01079-N **Folhas 118/120**
TRASLADO **Pág. 003**

Capa 0030490
Protocolo 0030436

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Claudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

Procurador do Outorgado. Jorge Marques Salomão, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Jorge Marques Salomão
Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0308B026851